



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL DE Nº 33 DE 17 DE MAJO DE 1.993

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR,  
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-ES  
TADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E ÉLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

A R T I G O 1º - FICA DETERMINADO O VALOR DO PISO MUNICIPAL DE SALÁRIOS, REFERÊNCIA 02(DOIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 020 DE 04 DE JULHO DE 1.989 NO SEGUINTE VALOR DE CR\$3.633.630,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).

A R T I G O 2º - AS DEMAIS REFERÊNCIAS OBEDECERÃO COM EXCEÇÃO DA REFERÊNCIA 1(UM) QUE PERMANECE NO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL, O DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI CITADA ACIMA, ISTO É, A PARTIR DA REFERÊNCIA 2(DOIS) PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO CALCULA-SE 10%(DEZ POR CENTO) DA ANTERIOR;

A R T I G O 3º - ESTA LEI RETROAGE SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º(PRIMEIRO) DE MAJO DE 1.993, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 17 DE MAJO DE 1.993

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ